

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO  
MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS  
CNPJ Nº 81.607.046/0001-75 NIRE Nº 42400015981  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste – SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 224 (duzentos e vinte e quatro), em condições de votar, e convida os associados interessados em participar da Assembleia para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sua Sede Administrativa, localizada à Rua Almirante Barroso, 888, Bairro Centro, no município de São Miguel do Oeste/SC, no dia 23 de março de 2024, às 8h, com presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação; às 9h, com presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação; ou às 10h, com presença de no mínimo 10 (dez) delegados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA**

- 1) Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa, envolvendo os seguintes artigos:
  - a) Artigo 8º, inciso X – alteração na redação;
  - b) Artigo 11, inciso VI – alteração na redação;
  - c) Artigo 26 – alteração na redação;
  - d) Artigo 34, inciso III – aumento no percentual de destinação ao FEF;
  - e) Artigo 34, § 3º - alteração na redação;
  - a) Artigo 43 - exclusão do inciso IV que trata do conselho fiscal;
  - f) Artigo 45, § único – alteração na redação;
  - g) Artigo 57, inciso I – alteração na redação;
  - h) Artigo 59, incisos I, IV e V – alteração na redação;
  - i) Artigo 64, § único – alteração na redação;
  - j) Artigo 66 – alteração na redação;
  - k) Artigo 70 – alteração na redação;
  - l) Artigo 73 – alteração na redação;
  - m) Artigo 76, inciso XX – alteração na redação;
  - n) Artigos 93 à 100 – exclusão, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 196/22 que alterou a Lei nº 130/09, bem como artigo 17, § único da Resolução CMN/BACEN nº 5.051/22;
  - o) Artigo 101 – alteração na redação;
  - p) Artigo 102 – exclusão;
  - q) Artigo 115, inciso I – alteração na redação;
  - r) Inclusão de artigo nas disposições gerais, sobre o atual mandato do Conselho Fiscal;
  - s) Renumeração dos artigos, tendo em vista a exclusão de 9 (nove) artigos, bem como adequação na numeração quando da referência a outros artigos.
- 2) Outros assuntos de interesse do quadro social.

São Miguel do Oeste, SC, 12 de março de 2024.



Edemar Fronchetti  
Presidente